

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266
CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/00

Dispõe sobre as Prestações de Contas da Prefeitura Municipal referente aos meses de janeiro a dezembro de 1994 e dá outras providências.

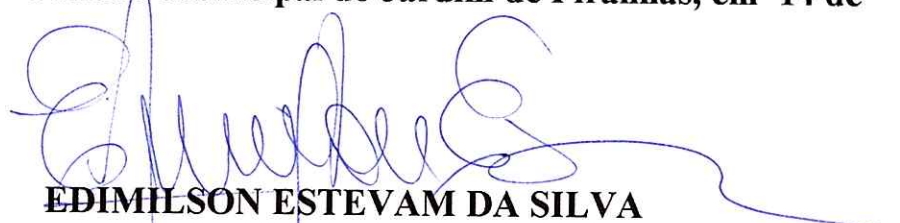
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, referente aos meses de janeiro a dezembro de 1994, com exceção dos processos solicitados pelo Tribunal de Contas para análise e posterior julgamento por esta Câmara.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, em 14 de dezembro de 2000.


EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA
Presidente


JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS
1ª Secretária